

# DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3281



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Dispensas .....	8
Extrato .....	9
<b>CPAD</b> .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	9



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 500 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 6272/2017,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CATIENE LIMA LOPES CÂNDIDO**, Servente, matrícula 2.836, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/08/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 501 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3622/2022,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARCIA APARECIDA ANDRADE RIBEIRO**, Professor "E", matrícula 4.010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 502 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3623/2022,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, Professor "E", matrícula 4.011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 503 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3683/2022,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE FARIA**, Professor "B", matrícula 4.022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 504 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº



3693/2022,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LÉA RODRIGUES BARCELOS**, Merendeira, matrícula 4.012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## PORTARIA Nº 505 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3772/2022,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **VILMA DE ALMEIDA**, Merendeira, matrícula 4.033, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## PORTARIA Nº 506 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 8991/2022,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela

aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Cuidador Escolar, matrícula 4.039, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 07/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## PORTARIA Nº 507 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 8993/2022,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELISANGELA TAVARES SIMÕES DOS SANTOS**, Professor "E", matrícula 4.042, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 04/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## PORTARIA Nº 508 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9066/2022,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **RAYANE DAS NEVES PEREIRA**, Cuidador Escolar, matrícula 4.050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.



**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 09/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 509 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9104/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **MARCELO CORRÊA DA LUZ JUNIOR**, Motorista, matrícula 4.056, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 11/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 510 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9310/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FERNANDA REIS SAMPAIO**, Médica de Família, matrícula 4.076, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/03/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 511 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9289/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **RAPHAELA DE ALMEIDA GOMES**, Médica de Família, matrícula 4.073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/04/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 512 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9337/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA**, Merendeira, matrícula 4.081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/03/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de



2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 513 DE 04 DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.832/2024,

**R E S O L V E**

Exonerar os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC1 e CC2, abaixo relacionados, com validade a contar de 31 de dezembro de 2024:

**CC1****Chefe de Gabinete**

Reisinaldo Martins Esteves

**Procurador Geral do Município**

Alexandre Quintella Gama

**Secretária Municipal de Administração**

Claudia de Castro Pacheco

**Secretário Municipal de Fazenda**

Gilson dos Santos Esteves

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

Brenda Magrani da Cunha

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**

Caio dos Santos Giovanini

**Secretário Municipal de Saúde**

Elan Venas Morelli

**Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**

Aparecida de Fátima Moreira Esteves

**Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**

Anderson de Oliveira Dias

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública**

Samuel da Silva Virginio

**Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica**

Aldair Machado da Silva

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

Elua Nogueira Torres de Andrade

**Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes**

Rogério Caputo

**Secretário Municipal de Controle Interno**

Vanderlei Pereira da Silva

**Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha**

Debora Juca Raposo Vast

**Administrador Médico Hospitalar**

Nathália De Souza Ferreira Feital

**CC2****Diretor de Região Administrativa**

Jorge Antônio Moura de Rezende

**Diretor de Administração Geral do Gabinete do Prefeito**

Antonio Ferreira

**Diretor de Departamento de Comunicação**

Braulher da Silva Lima

**Assessores Jurídicos**

Sandro Machado Pacheco

Caroline da Silva Pereira Rampini

**Diretor de Administração Geral da Administração**

Catherine Paiva Santos

**Diretor de Administração Geral da Secretaria de Fazenda**

Roseli Correa

**Diretor do Departamento de Contabilidade**

Rayane de Souza Stoltzemburg

**Diretora de Administração Geral de Planejamento e Gestão**

Mylene de Oliveira Silva

**Diretor de Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão**

André da Silva Gonçalves

**Diretora de Administração Geral da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**

Cinara de Oliveira Silva

**Diretora de Merenda Escolar**

Évelin Oliveira Ponte

**Diretor de Nutrição e Higiene Escolar**

Jasmine Fraga Ferreira

Ebenezer Maia Guedes

**Diretor de Serviço de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa Therezinha**

Betânia Tedesco da Silveira Fonseca

**Diretor de Administração Geral da Secretaria de Saúde**

Lívia Branco de Paula

**Assessora Jurídica da Saúde**

Laira Rezende Furtado

**Assessor de Planejamento da Saúde**

Cristiano Henrique Teixeira da Silva Junior

**Diretor de Esportes**

Marcos Antonio Teixeira De Oliveira

**Diretor de Turismo e Lazer**

Luciene Maria Pereira

**Assessor de Políticas Públicas para a Juventude**

Ednei de Oliveira Ferreira

**Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes**

Alexandre Lopes da Silva

**Diretor de Obras**

Marcelo Tavares Esteves

**Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico**

Cassiane Pereira da Silva

**Diretora de Administração Geral da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**

Ana Paula Magrani da Cunha

**Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos**

Marco Antonio Pimentel de Lima

**Diretor do Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário**

Carlos Magno Simões

**Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública**

Antônio Marcos Pereira da Silva

**Diretor Municipal de Trânsito**

João Batista Rodrigues

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 514 DE 04 DEZEMBRO DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.832/2024**R E S O L V E**

Destituir os servidores de provimento efetivos abaixo relacionados das respectivas Funções Gratificadas de FG1, FG2, FGOP e FGOE, com validade a contar de 31 de dezembro de 2024:

**FG1****Secretário de Serviço da Junta Militar**

Carlos de Oliveira Limongi

**Oficial de Gabinete**

Marilene Araujo de Souza

**Chefe de Divisão de Controle de Prazos**

Valeria Maia da Silva

**Motoristas do Prefeito e da Chefia de Gabinete**

Gerson de Souza Ramos Figueredo

Valdemir Correa Pinheiro

**Chefe de Divisão de Controle de Prazos**

Ivani Teixeira da Costa

**Agente de Contratação/Pregoeira**

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

**Chefe da Divisão de Licitações**

Regis Silveira da Silva

**Chefe de Divisão de Patrimônio**

Pedro Henrique Maciel Pereira

**Chefe de Divisão de Compras (interino)**

Everton Ferreira Machado

**Chefe de Divisão de Almoxarifado**

Gilberto da Costa Freitas

**Chefe de Divisão de Recursos Humanos**

Sirlea Esteves Maciel Dias

**Chefe de Divisão de Departamento Pessoal**

Lacy Monnie Teixeira Bastos

**Presidente da CPAD**

Rúbia Esteves Machado Braga

**Chefe de Divisão de Liquidação Contábil**

Indianara Teixeira da Silva Pires

**Chefe da Divisão de Execução Orçamentária**

Márcia Cristina Rodrigues Morelli

**Chefe de Divisão de Fundos Municipais**

Fabiana Garcia Moreira

**Chefe de Divisão de Dívida Ativa**

Sílvia Maria de Oliveira

**Chefe de Divisão do Cadastro Imobiliário**

Maria da Silva Casamasso Pencinato

**Chefe da Divisão de Receita**

Josimara Rocha Barros

**Chefe de Divisão de Tesouraria**

Gilmara Viveiros dos Santos

**Chefe de Divisão de Contratos e Convênios****SICONV**

Caroline Cunha Morelli

**Chefe de Divisão de Processamento de Dados**

Emanuel Madeira de Barros

**Chefe de Divisão de Cultura**

Solange da Silva Paulino

**Chefe da Divisão de Educação**

Glauciane da Cruz Carvalho Scherer

**Chefe da Divisão de Projetos**

Fabio Mauricio Esteves

**Chefe de Divisão de Ciência e Tecnologia**

Andre Luis Riggo Cazadio

**Chefe de Divisão de Manutenção da Frota****Escolar**

Douglas Aguiar do Amaral

**Chefe da Divisão de Programas de Saúde da****Família**

Rosana de Jesus Vieira Carvalho

**Chefe da Divisão de Programas de Saúde**

Luciana Ferreira Martins

**Chefe de Divisão do Fundo de Saúde**

Nilzeleia Carvalho Pereira

**Chefe de Divisão Central de Transferência e****Marcação de Exames e Consultas**

Elediane Garcia Esteves

**Chefe de Divisão de Atendimento Médico e****Odontológico**

Vanessa Quintas Ribeiro

**Chefe de Divisão de Imunização**

Lucinea Machado Madeira da Costa

**Chefe de Divisão de Atendimento Psicossocial**

Camila de Barros Cardoso Dias

**Chefe de Divisão da Policlínica Municipal**

Jéssica Figueiredo Guimarães

**Chefe de Divisão da Farmácia Municipal**

Fabricio de Souza Andriolo

**Chefe de Divisão Central de Execução****Orçamentária e Liquidação do Fundo Municipal de****Saúde**

Greice Faraco Pacheco

**Coordenador de Tecnologia de Informação e****Dados em Saúde**

Jeferson Gomes Machado

**Chefe de Divisão de Manutenção da Frota****Municipal**

Lennon Samagaio de Souza

**Chefe de Divisão de Pavimentação e Manutenção****de Logradouros Públicos**

José Carlos Morelli

**Chefe de Divisão de Serviços de Eletricidade**

Dalton Ferreira Salema

**Chefe de Divisão de Serviços Públicos e****Drenagem**

Elixandre dos Santos Kappler

**Chefe de Divisão de Sistema Único de Assistente****Social - SUAS**

Edigar de Lima Diniz

**Chefe de Divisão de Proteção Social Especial**



Alessandra Mendes Rocha

**Chefe de Divisão de Proteção Social Básica**

Maria Eduarda Costa Freitas

**Chefe de Divisão de Conservação Ambiental e**

**Fiscalização**

Alexandre de Souza Santos

**Auditoria do Controle Interno**

Marines Vianna da Silva Barros

**Auditoria do Controle Interno**

Patricia Figueredio da Silva

**Ouvidoria do Controle Interno**

Renata Santos

**FG2**

**Membros da Comissão de Processo**

**Administrativo Disciplinar**

Érica Glizente Lara

Edmara Ferreira De Freitas

**Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios**

**e Certidões**

Tiago de Araujo Martins

**Responsável pela Coordenação de Controle de**

**Pessoal**

Nathalia Faria Souza

**Responsável pelo Setor de Arquivo**

Frederico de Souza Andriolo

**Responsável pelo Setor de Compras**

Everton Ferreira Machado

**Secretário Executivo da Administração**

Rafael de Melo Féo

**Secretária Executiva da Fazenda**

Sinara Antunes de Mello

**Responsável pelo Caixa**

Jorge Luiz Albarnaz

**Oficial de Intimação da Secretaria Municipal de**

**Fazenda**

Júlio Carlos Rabello

**Responsável pelo Setor de Manutenção dos**

**Sistema de Coleta e tratamento de Esgoto**

Geferson Luiz Lima e Silva

**Responsável pelo Setor de Manutenção de**

**Equipamentos de Informática**

Jeferson Gomes Machado

**Responsável pelo Setor Vigilância**

**Epidemiológica**

Daniela da Silva

**Responsável pelo Setor Vigilância Sanitária**

José Ricardo Oliveira Tavares

**Responsável pelo Setor de Endemias**

Vanusa de Souza

**Responsável pelo Setor de Radiografias**

Cátia de Fátima Benevides

**Secretário Executivo da Secretaria de**

**Administração**

José Geraldo Domingos da Silva

**Secretária Executiva da Secretaria de Saúde**

Kássia de Souza Amorim

**Secretária Executiva da Secretaria de Turismo,**

**Esporte, Lazer e Juventude**

Viviane da Costa Cruz Couto

**Secretário Executivo da Secretaria de**

**Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,**

**Comércio e Expansão Econômica**

Tânia Aparecida Ferreira da Silva

**Secretária Executiva da Secretaria de Fazenda**

Josimara Rocha de Barros

**Secretário Executivo da Secretaria da Família,**

**Ação Social, Cidadania e Habitação**

Diego da Costa Fonseca

**Secretário Executivo da Secretaria de Meio**

**Ambiente**

Weslei Quintas Ribeiro

**Secretário Executivo da Secretaria de Defesa**

**Civil e Ordem Pública**

Solange Winther

**Secretária Executiva da Secretaria de Controle**

**Interno**

Helena da Costa Rampini

**Coordenadora de Cadastro Único e Programas**

**Sociais**

Josiana de Castro Santos

**FGOP**

**Orientador Pedagógico**

Creusa Antônia da Silva Simões dos Santos

Sandra Carvalho

Fabíola Carvalho Raposo

Rosemere Freitas Veríssimo da Silva

Vanessa dos Santos Oliveira

Carla Chaves Limongi

Beatriz Morelli de Souza

Rosiane Medeiros Astine

**FGOE**

**Orientador Educacional**

Karla Bittencourt Scali da Silva

Janaina Clavery Mauricio de Macedo

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 515 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.832/2024,

**R E S O L V E**

Revogar todas as Portarias em vigor que autorizaram, em caráter excepcional, servidores municipais conduzirem viaturas desta Municipalidade, com validade a contar de 31/12/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

**DISPENSA LICITATÓRIA 364/2024  
PROCESSO Nº. 15842/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.947,00 (mil e novecentos e quarenta e sete reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15842/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.947,00 (mil e novecentos e quarenta e sete reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **08001147-86.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 03 (três) meses.** A referida dispensa será com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 54.510.593/0001-65, com sede a R Octavio Valladas Quintela, 2450, Portões, Areal, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE NANLAC COMFOR DE 1 A 3 ANOS - 800G	LT	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/11/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 15.089/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) granel com cessão em comodato dos reservatórios p500, em atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 19 de novembro de 2024 e findando-se em 19 de março de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte

reais). Reserva orçamentária nº 1739/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de dezembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 331/2024**

Com base nos despachos exarados no processo administrativo de nº 10.521/2024, e nos termos Art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, fica rescindido de forma unilateral, o contrato nº 331/2024, firmado com a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, referente a contratação de mão de obra especializada para a prestação de serviços de fresagem de pavimento asfáltico, a partir de 03 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de dezembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA  
(n.º 465)**

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04 -12- 2024), às 09h:30min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto- RJ, foi realizada a 464ª-Quadragesima Sexagesima Quinta reunião ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta o PA-e n.º 8995/24, que foi autorizado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Exmo. Sr.º Prefeito através da Portaria 499 de 02 de dezembro de 2024, publicada no D.O.M n.º 3278, de 02 de dezembro de 2024, pag. 07, que tramitará sob o rito sumário, por se tratar de abandono de cargo, de acordo com disposto no art. 184 c/c 186 da LC n.º 047/2013. Foi redigida a ata de início dos trabalhos, especificando os próximos atos processuais, após foi sorteada a relatoria do processo que ficou designada a servidora Érica Glizente Lara, foi deliberado pela CPAD que será confeccionado o termo de indicição e lavrado termo de citação concedendo prazo de 15 (quinze) dias para defesa escrita, conforme dispõe o art. 179, § 2º da LC 047, de 2013. Ato contínuo, às 11h. deu por encerrada a reunião



e eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Edmara Ferreira de Freitas

Membro

Érica Glizente Lara

Membro

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ed9a-9652-5765-787e-55



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto (RJ), Edição nº 3281, ano XV, veiculado em 04 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (CNPJ 32001836000105) em 04/12/2024 às 17:04:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ed9a-9652-5765-787e-55>